



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 332 de 14 de novembro de 1969.

Dispõe sôbre crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.610,93 (cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros novos e noventa e três centavos), para atender ao Instituto Nacional de Previdência Social, da Quota de Previdência arrecadada junto com a Dívida Ativa, referente ao período de fevereiro de 1964 a setembro de 1968, e que não foi recolhido na época oportuna.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)...NCr\$ 5.610,93.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 14 de novembro de 1969.

*Seival dos Ramos*

---

=PREFEITO MUNICIPAL=